RESOLUÇAO Nº 66, DE 24 DE JUNHO DE 2002.

Altera dispositivos da Resolução nº 03/94 que: "Estabelece o Regimento interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais", e contém outras disposições.

O Povo do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e a Mesa Diretora, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso III do artigo 64 e o Artigo 76 e seu parágrafo único da Resolução nº 03/94, que "Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais", passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 64** – (...):*

I – (...);

II – (...);

III – Obras, Serviços Públicos e Meio ambiente;

IV – (...).

***Art. 76** - Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos execução de serviços públicos locais e ainda sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, oficiais ou particulares, bem como em toda proposição relativa ao Meio Ambiente, especialmente a:*

I) *– zoneamento urbano*
II) *– planejamento e desenvolvimento urbano.*

***Parágrafo único** - A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente opinará, também sobre a matéria do art. 74 - § 3º - III e sobre o Plano de Desenvolvimento do Município e suas alterações."*

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, 24 de junho de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -